

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. DFD Nº 05/2025 – Secretaria de Saúde – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).
- 1.2. Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais alimentares, para atender pacientes sob ordem judicial e demanda espontânea de famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias e/ou alergias e demais pacientes em condições comprovadas de comorbidades associado a vulnerabilidade social acompanhados pelo Município de São Lourenço da Mata/PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação dessas fórmulas e suplementos alimentares é uma medida necessária e indispensável para garantir o acesso à nutrição adequada e à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. A presente aquisição faz-se necessária para atender as crianças de famílias de baixa renda que apresente laudos médicos comprovando intolerâncias e/ou alergias ao leite de vaca normal, crianças com refluxo gastroesofágico (RGE) e demais pacientes em condições comprovadas de vulnerabilidade social, associadas a comorbidades que os impeçam de atingir as kcal necessárias a manutenção e funcionamento do organismo os colocando em estágio de risco nutricional. Os quantitativos foram estabelecidos levando em consideração o consumo médio do ano anterior e a necessidade de contemplar abertura de novos cadastros.
- 2.2. Considerando as necessidades Assistência Farmacêutica.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. É fundamental dispor de fórmulas específicas e suplementos variados de acordo com a necessidades de cada indivíduo:
 - 3.2.1 A contratação de fórmulas e suplementos alimentares por demanda judicial e espontânea é uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso à nutrição adequada e à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. Abaixo, apresentamos as principais razões que justificam essa contratação:
 - 3.2.1.1 Atendimento a Necessidades Específicas de Saúde: Alguns pacientes, lactentes, crianças em fase de desenvolvimento ou indivíduos com condições médicas específicas, necessitam de fórmulas específicas para suprir suas necessidades nutricionais de maneira adequada.
 - 3.2.1.2 Essas fórmulas são para atender demandas específicas, como alergias alimentares, intolerâncias ou condições médicas que requerem uma composição nutricional diferenciada.
 - 3.2.1.3 Determinação Judicial, demanda espontânea com prescrição Médica: A contratação de fórmulas e suplementos alimentares por demanda judicial e espontânea é respaldada por determinações legais provenientes do Poder Judiciário, as quais reconhecem a necessidade do paciente e ordenam o fornecimento.
 - 3.3 Além disso, tais prescrições são baseadas em avaliações médicas que atestam a importância dessas fórmulas para a saúde e o bem-estar do indivíduo.
 - 3.3.1 Direito Fundamental à Saúde e à Alimentação Adequada: O acesso a uma alimentação adequada é um direito fundamental de todo ser humano, garantido pela legislação.
 - 3.4 Além disso, tais prescrições são baseadas em avaliações médicas que atestam a importância dessas fórmulas para a saúde e o bem-estar do indivíduo.
 - 3.5 Direito Fundamental à Saúde e à Alimentação Adequada:
 - 3.5.1 O acesso a uma alimentação adequada é um direito fundamental de todo ser humano, garantido pela legislação nacional e por tratados internacionais.
 - 3.6 Portanto, a contratação de fórmulas por demanda judicial e espontânea visa assegurar o cumprimento desse direito, garantindo que pacientes em situações de vulnerabilidade tenham acesso aos recursos necessários para uma nutrição adequada.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Otaviano Eduardo Souza da Silva – Secretário de Saúde

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens ofertados devem estar em conformidade com as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Os itens deverão ser entregues em parcelas, mediante a expedição de autorização de fornecimento.

5.2. Ao escolher a demanda de fórmulas e suplementos, geralmente consideram alguns aspectos importantes:

- a) Insumos de alta qualidade específico a atender as particularidades exigidas.
- b) Acondicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas, deterioração mecânica, odor não característico e sem qual quer avaria;
- c) Entregues em perfeitas condições de armazenamento, uso e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, podendo, tais objetos serem devolvidos à contratada, sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Foram identificadas as possíveis soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação, chegando – se assim às seguintes conclusões:

6.2.1 Solução 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.2.2 Solução 2 – Formação de uma ata de registro de preço.

6.3 Da análise das formas de aquisição:

6.3.1 Solução 1 – Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.3.2 Solução 2 – Realização de processo licitatório para aquisição de fórmulas especiais, logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Deve-se ressaltar que a impossibilidade tanto de previsão do quantitativo do objeto a ser adquirido quanto do número de parcelas necessárias ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão na forma eletrônica.

6.4 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6.5 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A aquisição de leites e fórmulas especiais destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, constitui a solução mais adequada existente no mercado para suprir as necessidades nutricionais específicas de diversos grupos da população vulnerável.
- 7.2 Este entendimento está alinhado às premissas da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância do planejamento e da seleção de propostas aptas a gerar resultados vantajosos para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto (Art. 11).
- 7.3 A escolha da solução proposta foi minuciosamente fundamentada mediante um robusto Estudo Técnico Preliminar, conforme orienta o art. 18, I da referida Lei, que preconiza a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo que caracterize o interesse público.
- 7.4 A solução escolhida se destaca por sua capacidade de atender à demanda específica identificada, mediante fornecimento de produtos alimentícios especializados que possuem registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando conformidade com as rigorosas normas sanitárias vigentes.
- 7.5 A seleção dessa solução é justificada pela sua capacidade de atender de forma eficiente e eficaz às necessidades nutricionais diagnosticadas, impactando positivamente na saúde pública do município e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população assistida.
- 7.6 Tal medida está em consonância com o princípio da eficácia e da eficiência, descritos no Art. 5º da Lei 14.133, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 7.7 Importante destacar que a escolha por esta solução também priorizou a economicidade, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta para a estimativa do valor da contratação ser compatível com os preços praticados pelo mercado, após a realização de um levantamento detalhado de mercado.
- 7.8 Foi possível identificar que, além da conformidade técnica e qualitativa dos produtos, a solução proposta apresenta uma relação custo-benefício vantajosa se comparada a outras alternativas disponíveis, justificando, portanto, a sua seleção como a mais adequada ao contexto apresentado.
- 7.9 Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de leites e fórmulas especiais proposta é a solução mais adequada para atendimento da demanda específica da Secretaria de Saúde do Município, garantindo a obtenção de resultados positivos em termos de saúde pública, sustentabilidade e responsabilidade fiscal, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. Para aquisição das fórmulas e suplementos nutricionais necessários para suprir a demanda da população, foi realizado um levantamento dos insumos utilizados até o presente momento, como base para adotar o quantitativo necessário para suprir nossa demanda. No geral foi aderido o quantitativo utilizado durante 1 ano, acrescido de 30%, considerando a necessidade de abertura de novos cadastros para novos usuários assim definindo o quantitativo dos itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DESTINADA PARA CRIANÇAS E LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO (RGE), OU REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM DE - 800 GRAMAS.	LATA	504

2	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA OA 36 MESES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA(ALV) E SEM QUADRO DIARREICO. DE - 800GRAMAS.	LATA	524
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES MESES A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS ACRESCIDA DE PREBIOTICOS COM ADEQUADOS NÍVEIS DE ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. VITAMINA A e VITAMINA C, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM DE - 800 GRAMAS.	LATA	504
4	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 06 À 12 MESES MESES A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS ACRESCIDA DE PREBIOTICOS COM ADEQUADOS NÍVEIS DE ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. VITAMINA A e VITAMINA C, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM DE - 800 GRAMAS.	LATA	504
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS E TAURINA. EMBALAGEM DE - 800 GRAMAS.	LATA	360
6	SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO ENRIQUECIDO COM FIBRAS PREBIOTICAS NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU SONDA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO, EM QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS DE VITAMINAS E MINERAIS. CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS. PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS. SABORES VARIADOS BAUNILHA , CHOCOLATE OU MORANGO. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	LATA	1.440
7	ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS (TARA XANTANA E GUAR). SEM GLÚTEN PARA AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM DISFAGIA (DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO).CONFERINDO ASSIM AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM EMBALAGEM DE -300	LATA	504

	GRAMAS.		
8	FORMULA PEDIATRICA SEM SABOR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, EM PÓ HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE. PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 -10 ANOS DE IDADE, PERMITE DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML . EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LATA	2.160
9	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ORAL EM PÓ NORMOCALORICA NORMOPROTEICO COM PRESENÇA DE SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS COM VITAMINAS E MINERAIS, MIX DE FIBRAS E EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGEM DE - 850 GRAMAS	LATA	288
10	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 0 A 36 MESES COM DEFICIT PONDERO-ESTATURAL OU DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE, RESTRIÇÃO HÍDRICA , INTOLERÂNCIA A AUMENTO DE VOLUME, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 400	LATA	360
11	FORMULA LIQUIDA PADRÃO COM ALTA DENSIDADE ENERGETICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5 KCAL/ML HIPERCALÓRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE, E GLÚTEN. PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PESSOAS COM MAIORES NECESSIDADES CALORICAS OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE -	TETRA PAK	4.320

	1.000 ML		
12	FORMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL 1,2 KCAL/ML. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA COM FIBRAS VITAMINAS E MINERAIS SEM ADIÇÃO DE SACAROSE ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN PARA MANUTENÇÃO OU RECUMPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE PRECISAM DA ADIÇÃO DE UM MIX DE FIBRAS APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1.000ML	TETRA PAK	864
13	FORMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL 1,2 CKAL/ML NORMOCALORICA ,NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS SEM ADIÇÃO DE SACAROSE ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN PARA MANUTENÇÃO OU RECUMPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE-1.000ML	TETRA PAK	4.320
14	ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (GALACTOSEMIA) E/OU OPÇÃO FAMILIAR E/ OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA Ige MEDIADA, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA RICO EM VITAMINAS A, B2, B12,B5 e K, CALCIO FERRO E ZINCO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	LATA	1.008
15	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, E DE SEGMENTO CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E INSENTA DE PROTEINA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE	LATA	864

	ORIGEM ANIMAL COTÉM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES E SINTETICOS 100% XAROPE DE GLICOSE, OLEOS VEGETAIS E TCM. PRODUTO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM 400 GRAMAS		
16	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PARA SUPLEMENTAÇÃO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MATODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A,D,C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS : CONTÉM LEITE ,GLICOSE E GALACTOSE. EMBALAGEM-380GRAMAS.	LATA	2.880
17	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	TETRA PAK	864
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO NORMOCALORICO , NORMOPROTEICO, COM DHA e ARA , PROBIOTICOS E PREBIOTICOS, E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO INDICADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 ANOS DE IDADE , COM NECESSIDADE DE UM MELHOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL(PESO/ESTATURA) E REGULARIZAÇÃO DO TRATO GASTRO INTESTINAL . EMBALAGEM - 400 GRAMAS	LATA	2.016
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES SEMI ELEMENTAS Á BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIPOALERGÊNICO, COM TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	LATA	720
20	LEITE INTEGRAL EM PÓ OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM BOA SOLUBILIDADE E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM-380 GRAMAS.	LATA	360

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.2. No entanto, a adjudicação se dará por item, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Objetivo Geral: Garantir o fornecimento de fórmulas de suplementos adequados para atender às necessidades específicas de saúde dos beneficiários da rede pública: Alguns pacientes, especialmente lactentes, crianças em fase de desenvolvimento ou indivíduos com condições médicas específicas, necessitam de suplementos especiais para suprir suas necessidades nutricionais de forma adequada.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição de leites e fórmulas destinados a atender a Secretaria de Saúde, embora essencial para a promoção da saúde pública, traz consigo a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, embalagem, transporte, uso e descarte desses produtos.

13.2 Com base nos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade, previstos na Lei 14.133/2021, é imperativo adotar medidas mitigadoras para esses impactos:

- Produção: A fabricação de leites e fórmulas pode gerar emissões e resíduos significativos. Como medida mitigadora, a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, como o uso de energias renováveis, reciclagem de água e gestão eficiente de resíduos.
- Embalagem: Embalagens tradicionais podem contribuir para o aumento da poluição por plástico. Para mitigar esse impacto, sugere-se a exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, além da promoção de programas de reciclagem.
- Transporte: O transporte dos produtos até os locais de distribuição pode resultar em emissões de gases do efeito estufa. As medidas mitigadoras incluem a seleção de logística eficiente, preferencialmente utilizando transportes com baixa emissão de carbono e otimizando as rotas de entrega.

- Uso: A utilização dos leites e fórmulas, especificamente no que tange ao descarte das embalagens, pode gerar acúmulo de resíduos sólidos. Acompanhamento e educação sobre práticas apropriadas de descarte e reciclagem para os consumidores finais são ações mitigadoras recomendadas.
- Descarte: O descarte incorreto de embalagens pode aumentar significativamente a poluição ambiental. Medidas como a implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem, bem como a parceria com organizações de gestão de resíduos, podem contribuir significativamente para minimizar esse impacto.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.2 Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão, técnica e, bem como aderente ao fornecimento parcelado e economicamente viável planejamento estratégico da secretaria de saúde.

São Lourenço da Mata, 21 de Maio 2025

EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA
Diretor de assistência Farmacêutica e insumos estratégicos
CRF:8904

GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
Nutricionista da Secretaria de Saúde,
CRN: 12515